

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARVALHAL

ACTA NUMERO SEIS

...Também estiveram presentes, Maria do Sameiro Gomes Cunha Serra, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia e Joaquim Senra Miranda na qualidade de Tesoureiro da Junta de Freguesia, sendo que Teresa de Jesus Vilas Boas Ferreira, na qualidade de Secretária da Junta de Freguesia, esteve ausente.......

... Aberta a reunião extraordinária e seguindo a ordem da convocatória, o Sr. Presidente da Assembleia, questionou se algum dos membros da Assembleia, queria colocar alguma questão, dentro do período antes da ordem do dia, sendo que interveio o Sr. José Maria Vilas Boas e o Sr. Domingos Miguel Vilas Boas Campinho. O Sr. José Maria Vilas Boas, interveio, lendo e apresentando à mesa uma declaração, que se junta em anexo a esta ata. O Sr. Domingos Campinho leu e apresentou á Assembleia, uma proposta, que se junta em anexo a esta ata, no qual propõe o adiamento da Assembleia. Seguidamente interveio a Sra. Presidente da Junta, que falou acerca das declarações apresentadas, e que não encontrava ilegalidade nenhuma que levasse, à não votação, dos documentos apresentados. Declarou, ainda, que o período antes e após da ordem do dia não devem constar na convocatória da assembleia extraordinária, um dos motivos evocados pelos membros da Assembleia do MIB, para considerar esta Assembleia Ilegal, e como tal, pedindo o seu adiamento. A Sra. Presidente, considerou ainda que por questões, meramente politicas, se adia consecutivamente a resolução de um problema, que custa dinheiro á Freguesia e ao País, lamentando que cada um interprete as leis de acordo com os seus interesses. Seguidamente, tomou a palavra o Sr. Cândido Alberto Fernandes Lopes, questionando a Sra. Presidente se foi pelo PS, que o documento foi a votação na Assembleia anterior. Seguidamente, interveio o Sr. Domingos Miguel Vilas Boas Campinho, questionando o Sr. Presidente da Assembleia, se o período antes da ordem do dia era legal, numa Assembleia Extraordinária, respondendo o Sr. Presidente da Assembleia, que sim, era legal, pois pediu esclarecimentos sobre tal facto, na Câmara Municipal, ao qual foi respondido afirmativamente, e que a convocatória da Assembleia deveria ser executada da mesma forma que foi apresentada

Analisando, as declarações apresentadas, nas quais os membros do MIB, pretendiam o adiamento da Assembleia, e à má interpretação do Sr. Presidente da Assembleia,



relativamente à intenção dos membros do PS, uma vez que estes achavam ilegal a votação de uma proposta já apreciada e votada na assembleia anterior e não a realização da Assembleia, o Sr. Presidente da Assembleia achou não haver Quórum, para a realização da mesma, e como tal deu esta por encerrada......

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente acta, que depois de lida e rectificada vai ser assinada pelos membros da mesa da Assembleia de Freguesia.

Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Muss Mysel Pare V

DECLARAÇÃO

2º REVISÃO DO ORÇAMENTO E 1º REVISÃO DO PPI

Os eleitos do Partido Socialista, representados em Assembleia de Freguesia de Carvalhal, ao abrigo da Lei 169/99 de 18 de Setembro, e revista pela Lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, consideram ser ilegítima a votação de uma proposta já apreciada e votada na assembleia de freguesia ordinária de 30 de Setembro de 2014, tendo sido rejeitada com 4 votos contra pelos eleitos do PS e do MIB, contra 3 votos a favor pelos eleitos da coligação Somos Barcelos.

Face ao exposto, declaram que não participam nesta sessão extraordinária no seu ponto nº 1 e único,

Carvalhal, 13 de Outubro de 2014

Os Eleitos pelo Partido Socialista

(José Maria Loureiro Vilas Boas)

(Sara Manuela Campinho Oliveira Barros)

- you This Longern V. Pa Boas

ava Envela Compinha Wisere Bores

(Cândido Alberto Fernandes Lopes)

Assembleia de Freguesia de Carvalhal

O eleito do MIB propõe ao senhor Presidente da Mesa, o adiamento desta Assembleia, pelos seguintes motivos:

-Na Convocatória entregue aos elementos do MIB para a Assembleia Extraordinária de 13 de Outubro de 2014, e nos termos da Lei, esta convocatória não deveria constar o período de antes da Ordem do Dia, bem como no tempo de Após a Ordem do Dia, visto que se trata e apenas a um Ponto, que chumbou em votação na Assembleia Ordinária de 30 de Setembro de 2014, "Segunda Revisão Apreciação e votação do Orçamento e primeira Revisão do PPI";

Carvalhal, 13 de Outubro de 2014

Membro de MB Domintos lejul V. Kamponho